



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Vista Alegre**

**LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO Nº. 2044/2017**

**“AUTORIZA A ADEQUAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Vista Alegre/RS., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente.

**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores de Vista Alegre/RS, aprovou, a mesa promulgou e eu encaminho encaminha para o Prefeito Municipal, para sanção, a seguinte lei:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir, em situação excepcional e em caráter temporário, como medida de contenção de gastos visando cumprir a Gestão Fiscal Responsável de que trata o artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000), a redução dos subsídios do prefeito e vice prefeito, na forma facultada no artigo 169 da Constituição Federal e no artigo 23 da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo Único:** Será aplicada a redução nominal no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor bruto do subsídio, pelo período de 4 (quatro) meses, compreendendo entre 1º de dezembro de 2017 à 31 de março de 2018, findo o qual, retornará ao valor vigente em 30 de novembro de 2017, podendo este prazo ser reduzido, a critério da Administração Municipal, por Decreto do Poder Executivo.

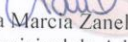
**Art. 2º.** A redução dos subsídios de que trata o artigo anterior, não se aplica a décima terceira remuneração, que terá o seu valor normal vigente em 30 de novembro de 2017.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE RS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

  
Almar Antônio Zanatta  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
Tania Marcia Zanella  
Secretária Municipal da Administração

CNPJ: 92.403.583/0001-10.

Av. Sol da América, 347 - CEP: 98415-000 - Vista Alegre - Rio Grande do Sul  
Fones: |55| 3730-1020 - |55| 3730-1050 | e-mail: prefeitura@pmvistaalegre.com.br